

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO Nº 063/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Laboratório, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 - Bairro Centro - Pirajuí - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 23/07/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - Pirajuí - SP - Telefone (0XX14) 3572-8222 - E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@pirajui.sp.gov.br, aos cuidados da **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: https://www.pirajui.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocoladas diretamente na **Diretoria de Divisão de Compras e Licitações**, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail





DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajui/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

(licitacao@pirajui.sp.gov.br), ficando validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Acolhida а impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

O SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Pirajuí, licitação na modalidade (PRESENCIAL), do tipo MENOR **PRECO POR** Registro de Preços Aquisição obietivando o para a Materiais de Laboratório, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 - Bairro Centro -Pirajuí - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

princípios certame será regido pelos Direito inciso XXI e caput do artigo pelo Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução 001/2020, de 09 de iulho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como as do Anexo I - Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

*

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1 - PARTICIPAÇÃO

- 1.1 PARA OS ITENS NºS 01 AO 84 (COTA PRINCIPAL): poderão empresas deste Pregão do ramo de licitação pertinente ao obieto desta que atenderem exigências de habilitação. PARA OS ITENS NºS 85 AO 160 (COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, EM CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ALTERAÇÕES): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 1.2 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- **b)** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- **d)** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, (este subitem é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os itens nºs 85 ao 160).



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **2.1.2** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO Nº 063/2020

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO Nº 063/2020

4 - PROPOSTA

4.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1.1 Preço Unitário e Preço Total do(s) Item(ns), algarismos, moeda corrente expresso(s) em apurado(s) à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem qualquer inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- **4.1.2** Indicação de marca, modelo e procedência dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- **4.2** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, eventuais pedidos prorrogação de protocolados, antes do vencimento prazo do de entrega, justificados devidamente pela DETENTORA, para submetidos à apreciação superior.
- **4.3 -** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.
- **4.4** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- **4.5** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- **4.6** Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 7/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, mesmos veiculem restricões impeditivas os restricão referida comprovação. Havendo alguma da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, prejuízo das sem sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar referentes ao procedimento licitatório.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses certidão encaminhada for a em que positiva, deve apresentar 0 licitante comprovante da



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- **5.4.1** Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo V deste Edital, atestando que:
- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí;
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 9/89





DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- 5.4.2 Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município de Pirajuí aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 5.5.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1 - No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**.
- a) Em caso de divergência entre os valores indicados, prevalecerá o valor unitário por extenso.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- **b)** Que apresentem preço e/ou vantagem baseados em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- **d)** Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável para os itens nºs 85 ao 160).
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10**% (dez por cento) superiores àquela;

Municipio de Pirajui



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.2** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao último valor apresentado próprio pelo ofertante, observadas, em ambos casos, as os reducões mínimas, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro;
- **6.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **6.9.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **6.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a). Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b). equivalência dos valores houver das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique primeiro poderá preferência aue exercer apresentar nova proposta;
- **b.1).** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.9.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **6.9.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.9.1**;
- a). Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **6.10** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.12** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.13** Após a negociação, se houver, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 6.13.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente poderão ser saneadas sessão entregues, na pública processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.13.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.13.3** Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 6.14 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- 6.14.1 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

respectivos autores e verificada a habilitação do licitante, este será declarado vencedor.

- **6.15** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **6.16** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Na fase de habilitação:
- a) O Pregoeiro verificará os documentos indicados no Item 5DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;
- b). Caso os documentos constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
- **b.1).** Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) Este Município de Pirajuí não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere à alínea "b", ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista na alínea "b", o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro será obrigatória durante porém, de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2, ainda que veiculem restrições impeditivas referida comprovação;
- e.1). Havendo alguma restrição comprovação da na fiscal trabalhista das regularidade e microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Pirajuí, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "e.1" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;
- f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- Se o licitante desatender às exigências habilitação, Pregoeiro, respeitada 0 а classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda requisitos aos habilitação, caso em que será declarado vencedor.

*

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

8 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Pirajuí para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.1.1** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **8.1.2** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;
- **8.1.3** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;
- **8.1.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.1.5 Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 Bairro Centro CEP 16.600-000 Pirajuí SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Prefeito deste Município de Pirajuí.





DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- **8.2** Havendo alteração do valor inicialmente ofertado de decorrente lances e/ou negociação, empresa adiudicatária deverá apresentar composição final a preços da proposta, no PROTOCOLO (caso não seja apresentada durante a sessão pública), localizado na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-000 -SP, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública;
- 8.2.1 Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.2, no prazo ali mesmo assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Pirajuí, com a aplicação do percentual que retrate a elevação obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços ofertados na referida proposta.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- 9.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.
- 9.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 9.3.1 Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **9.3.2** Colhidas as assinaturas, este Município de Pirajuí providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.
- 9.4 A existência de preços registrados não obriga este Município de Pirajuí a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.5 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa **DETENTORA** terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município de Pirajuí, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d)** For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado e São Paulo;
- e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedida de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.
- 9.6 Independentemente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a

*

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- 9.7 A(s) DETENTORA(S) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 9.8 As solicitações para prestação dos serviços ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Pirajuí, após prévia emissão de Autorização de Serviços e respectiva Nota de Empenho.
- a) A DETENTORA deverá retirar a Autorização de Serviços no prazo de até 01 (uma) hora, contados da convocação;
- b) A expedição da Autorização de Serviços fica condicionada a atualização, pela **DETENTORA**, de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Se as certidões apresentadas para habilitação estiverem válidas a **DETENTORA** estará dispensada de atualizá-las.
- 9.9 A **DETENTORA** que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Serviços no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendolhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.
- **9.10** Constituem também condições para a celebração das contratações:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 20/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas

10 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

- **10.1 -** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) **DETENTORA**(S):
- a) Se recusar(em) a assinar a Ata de Registro de Preços ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **10.3 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br.
- 10.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

11 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

11.1 - A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 11.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.
- 11.3 A entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, no endereço da Rua Riachuelo nº 910 Bairro Centro Pirajuí SP.
- **11.3.1 -** Os materiais entregues deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- Eventuais pedidos de prorrogação deverão do prazo antes do vencimento protocolados, de entrega, devidamente iustificados pela DETENTORA, para submetidos à apreciação superior.
- **11.4** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 11.4.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital, com determinação de sua substituição/correção;
- **11.4.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 11.5 As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- **11.6 -** O Termo de Recebimento será expedido em até 05 (cinco) dias, contados da data de entrega dos materiais, caso não haja qualquer irregularidade.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

11.7 - O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

- será efetuado **12.1** - O pagamento 15 (quinze) dias emcontados а partir da emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura, diretamente no Banco do Brasil S.A., em conta corrente da DETENTORA, o que será feito após o aceite pela Diretora de Divisão de Saúde, que se dará em 03 (três) dias do recebimento dos documentos fiscais.
- 12.1.1 Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 12.2 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- **12.2.1 -** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Pirajuí.
- 12.3 Para efeito de pagamento, a **DETENTORA** encaminhará os documentos de cobrança para a Diretora de Divisão de Saúde.
- 12.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **DETENTORA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Diretora de Divisão de Saúde no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **12.4.1 -** Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.





DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- 12.5 No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de iudicial, recuperação deverá apresentar declaração. relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial iudicial, administrador for ou, se jurídica, do profissional responsável pela condução processo, que está cumprindo o plano de recuperação de judicial.
- 12.6 No caso de a **DETENTORA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

13 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.2 -** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2020, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 14.3 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Pirajuí e no endereço eletrônico www.pirajui.sp.gov.br.

14.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

PIRAJUÍ, 09 DE JULHO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Laboratório, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 - Bairro Centro - Pirajuí - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**.
- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, do vencimento antes do prazo de entrega, justificados devidamente pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

2.2 - Caberá a **DETENTORA**:

- 2.2.1 Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;
- 2.2.2 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Pirajuí;
- **2.2.3** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento do objeto deste instrumento.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- **2.2.4** Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais a este Município de Pirajuí;
- 2.2.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do artigo 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993, com suas posteriores alterações;
- **2.2.6** Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- **2.2.6.1** Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela **DETENTORA**, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica do Município de Pirajuí e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;
- 2.2.6.2 Os requerimentos em questão devem ser acompanhados indicação justificativa, da de nova marca, caraterísticas equivalentes ou superiores àquela proposta licitatório certame e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas e etc.;
- 2.2.7 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **2.3 –** O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:
- **2.3.1 -** Local de entrega: Rua Riachuelo nº 910 Bairro Centro Pirajuí SP.
- **2.3.2** Horário de recebimento: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3 - DO RECEBIMENTO:

- 3.1 O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.
- **3.2** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Pirajuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **3.2.1 –** Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- **3.2.2 -** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 3.3 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela **DETENTORA** da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4 - CÓDIGO, DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO, PREÇOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL*	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES (R\$)
		СОТА	PRINCIPAL			
1	060.001.193	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	75,	0,74	0,01
2	060.001.123	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UN	375,	27,13	0,20
3	060.001.194	AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA P/ TUBO À VÁCUO 25 X 7 22 G 1 COM 100 UNIDADES.	CX	38,	51,52	0,39
4	060.001.195	AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA P/ TUBO À	CX	75,	64,93	0,49



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		VÁCUO 25 X 8 21 G 1				
5	060.001.196	COM 100 UNIDADES. AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA P/ TUBO À VÁCUO 40 X 9 22 G 1 1/2 COM 100 UNIDADES.	СХ	15,	84,40	0,63
6	060.001.125	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO COM SUPORTE PARA EXAMES DE FEZES TAMANHO PEQUENO.	UN	38,	4,34	0,03
7	060.001.197		UN	2.250,	0,59	0,01
8	060.001.198	COLETOR ESTERIL TRASLUCIDO COM TAMPA VERMELHA, ROSQUEADA E VEDAÇÃO SEM PÁ DE 80ML.	UN	3.750,	0,43	0,01
9	060.001.199	COLETOR DE URINA DE POLIETILENO 24H, TRANSLÚCIDO, 2 LITROS, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA E VEDAÇÃO	UN	1.500,	5,29	0,04
10	060.001.141	COLETOR DE URINA INFANTIL 100ML UNISSEX	UN	375,	0,46	0,01
11	060.001.102	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE À ÁGUA, PARA USO EM LABORATÓRIOS, MARCA HORAMINUTOSEGUNDO; ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DA HORA, BATERIA DE LÍTIO, PRECISÃO DE 1100 SEGUNDOS	UN	4,	54,70	0,41
12	060.001.142	DETERGENTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO MINDRAT BC2800	UN	8,	380,67	2,86



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5	060 004 115	DETEROSENTE ==		1.0	450 0-	4 4 4
13	060.001.143	DETERGENTE EZ SOLUÇÃO DE LIMPEZA ENZIMÁTICA: 2 FRASCOS COM 50 ML CADA, CONTENDO: FORMIATO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO; CONSERVANTES:	UN	12,	168,07	1,26
		SURFACTANTE; CORANTE; ENZIMA PROTEOLÍTICA; NAOH 12N E HCI 50%.				
14	060.001.054	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 15 X 100 MM P/ 24 TUBOS (AMIANTO)	UN	2,	18,65	0,14
15	060.001.055	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO 16 X 100 MM P/ 24 TUBOS (AMIANTO)	UN	2,	18,93	0,14
16	060.001.145	FRASCOS COM 100 ML DE ÓLEO DE IMERSÃO	UN	2,	26,97	0,20
17	060.001.200	APRESENTAÇÃO COM 200 ML: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 1 FRASCOS COM 200 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 7,20, URICASE > 120 U/L, PEROXIDASE >1000 U/L, 4- AMINOANTIPIRINA 1,0 MMOL/L, TOOS 0,60 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 0,1G/DL. 2. PADRÃO: 1 FRASCO COM 5,0 ML, CONTENDO ÁCIDO ÚRICO 8 MG/DL (0,476 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C.	СХ	15,	70,78	0,53
18	060.001.201	KIT DE ALBUMINA APRESENTAÇÃO COM	CX	4,	48,43	0,36



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		250 ML: REAGENTE DE				
		COR: 1 FRASCO DE 250 ML DE SOLUÇÃO TAMPONADA EM PH 3,80 PRONTA PARA				
		USO, CONTENDO VERDE DE BROMOCRESOL 0,17 MMOL/L				
		CONSERVANTE. PADRÃO 01 FRASCO COM 2,0 ML DE SOLUÇÃO				
		AQUOSA DE ALBUMINA BOVINA 3,8G/DL, CONTENDO				
		CONSERVANTE. ARMAZENAR ENTRE 2 E 8°C.				
19	060.001.202	APRESENTAÇÃO COM 125 ML: 1. TAMPÃO: 2 FRASCOS COM 50 ML	CX	12,	86,00	0,65
		CADA, DE SOLUÇÃO TAMPÃO TRIS 100 MMOL/L EM PH 7,5, CONTENDO L-ALANINA				
		500 MMOL/L, ASPARATO DESIDROGENASE > 600U/L, LACTATO				
		DESIDROGENASE > 1.200U/L E AZIDA SÓDICA 0,1 G/L. REAGENTE				
		ENZIMÁTICO: 2 FRASCOS COM 12,5 ML CADA, DE SOLUÇÃO CONTENDO NADH 0,18				
		MMOL/L, ?- ACETOGLUTARATO 15 MMOL/L, E AZIDA				
		SÓDICA 15,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 A 8°C.				
20	060.001.203	KIT DE ALT TGP APRESENTAÇÃO COM 125 ML: 1. TAMPÃO: 2 FRASCOS COM 50 ML	CX	12,	86,00	0,65



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		CADA, DE SOLUÇÃO TAMPÃO TRIS 100 MMOL/L EM PH 7,5, CONTENDO L-ALANINA 500 MMOL/L, MALATO DESIDROGENASE > 600U/L, LACTATO DESIDROGENASE > 1.200U/L E AZIDA SÓDICA 0,1 G/L. REAGENTE ENZIMÁTICO: 2 FRASCOS COM 12,5 ML CADA, DE SOLUÇÃO CONTENDO NADH 0,18 MMOL/L, ?- ACETOGLUTARATO 15 MMOL/L, E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 A 8°C.				
21		KIT DE AMILASE CINÉTICA APRESENTAÇÃO COM 60 ML: 01 FRASCO COM 60 ML, DE SOLUÇÃO TAMPONADA COMTENDO TAMPÃO 50 MMOL/L PH 6,0, CLORETO DE SÓDIO 300 MMOL/L, 2-CLORO-4NITROFENIL - ? - GALACTOSIMALTÓSIDE 2,61 MMOL/L, CLORETO DE CÁLCIO 5,0 MMOL/L, TIOCIANATO DE POTÁSSIO 140 MMOL/L E AZIDA SÓDICA, 01G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8ºC.	СХ	12,	145,89	1,09
22	060.001.098	KIT BHCG STRIP & CARD - SENSIBILIDADE 20 UI NO SORO E URINA COM TEMPO DE REAÇÃO DE 5 MINUTOS, FRAÇÃO	СХ	60,	94,69	0,71



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		ВЕТА.				
23	060.001.205		CX	8,	56,60	0,42
24	060.001.206	KIT DE CÁLCIO ARSENAZO APRESENTAÇÃO COM 100 ML. 1. REAGENTE DE COR: 1 FRASCO DE 100ML DE SOLUÇÃO, CONTENDO TAMPÃO MÊS 250 MMOL/L PH 6,50; ARSENAZO III 2,80 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 0,09%P/V. CONSERVAR ENTRE 15- 25°C, AO ABRIGO DA LUZ. NÃO CONGELAR. 2. PADRÃO: 1 FRASCO COM 3,0 ML DE CLORETO DE CÁLCIO EQUIVALENTE A 10,0 MG/DL DE AZIDA SÓDICA 0,09% P/V. CONSERVAR ENTRE 15- 25°C, AO ABRIGO DA LUZ.	CX	5,	66,56	0,50
25	060.001.107	KIT DE CHAGAS HAI	СХ	5,	173,21	1,30



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

_						
		CONTENDO: SUSPENSÃO				
		DE HEMÁCIAS : 2,4				
		ML, DILUENTE : 40				
		ML, 2-				
		MERCAPTOETANOL :				
		0,5 ML, CONTROLE				
		POSITIVO : 1 ML,				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		CONTROLE NEGATIVO :				
		1 ML, PLACA DE				
		MICROTITULAÇÃO : 1,				
		MÉTODO:				
		HEMAGLUTINAÇÃO				
		INDIRETA				
		(HAI).FINALIDADE:				
		DETERMINAÇÃO				
		QUALITATIVA E SEMI-				
		QUANTITATIVA DE				
		ANTICORPOS ANTI-				
		TRYPANOSOMA CRUZI.				
		AMOSTRA: SORO.				
		ESTABILIDADE DO				
		REAGENTE: ATÉ A				
		DATA DE VALIDADE DO				
		KIT. COM 96 TESTES.				
26	060.001.207	KIT CK BM	CX	5,	370,93	2,78
		APRESENTAÇÃO COM				
		60ML: 1. TAMPÃO: 1				
		FRASCO COM 48 ML,				
		CONTENDO IMIDAZOL				
		PH 6,7 ANTICORPO				
		ANTI- CK MM CAPZA				
		DE INIBIR ATÉ 2000				
		U/L DE CK MM, EDTA				
		, ,				
		2 MMOL/L, ACETATO				
		DE MAGNÉSIO 12,5				
	1	MMOL/L, GLICOSE 25	1			
1		MMOL/L, HEXOQUINASE				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP				
		MMOL/L, HEXOQUINASE				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25 MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML,				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25 MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO ADP 15,2				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25 MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO ADP 15,2 MMOL/L, AMP 25				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25 MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO ADP 15,2 MMOL/L, AMP 25 MMOL/L, DIADENOSINA				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25 MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO ADP 15,2 MMOL/L, AMP 25 MMOL/L, DIADENOSINA PENTAFOSFATO 103				
		MMOL/L, HEXOQUINASE > 6800 U/L, NADP 2,5 MMOL/L E NAC 25 MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO ADP 15,2 MMOL/L, AMP 25 MMOL/L, DIADENOSINA				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		G6-PDH > 8800 II/I				
27	060.001.208	APRESENTAÇÃO COM 60ML: 1. TAMPÃO: 1 FRASCO COM 48 ML, DE SOLUÇÃO TAMPONADA EM PH 6,7 CONTENDO EDTA 2 MMOL/L, ACETATO DE MAGNÉSIO 10 MMOL/L, GLICOSE 20 MMOL/L E CREATINA FOSFATO 30 30 MMOL/L. 2. ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO NADP 2 MMOL/L, AMP 5 MMOL/L, N-ACETIL-CISTEÍNA 20 MMOL/L, DIADENOSINA PENTAFOSFATO 10 MMOL/L, HEXOQUINASE	CX	5,	172,90	1,30
28	060.001.209	2,5KU/L, G-6-PDH 1,5 KU/L. KIT DE COLESTEROL APRESENTAÇÃO 200 ML 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 1 FRASCO COM 200 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 6,90, 4- AMINOANTIPIRINA 0,5 MMOL/L FENOL 10 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE >400U/L COLESTEROL OXIDASE > QUE 300 U/L, PEROXIDASE > 1.000 U/L E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. 2) PADRÃO: 01 FRASCO COM 3,0 ML CONTENDO COLESTEROL 200MG/DL (5,2 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1	CX	36,	66,60	0,50



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		ENTRE 2 E 8°C.				
29	060.001.210	PANÓTICO CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. REAGENTES: PANÓTICO RÁPIDO Nº 1: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%. PANÓTICO RÁPIDO Nº 2: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1%. PANÓTICO RÁPIDO Nº 3: COMPÕE-SE POR UMA SOLUÇÃO DE TIAZINAS	CX	1,	55,84	0,42
30	060.001.211	KIT DE CREATININA APRESENTAÇÃO COM 250 ML: 1) TAMPÃO: 1 FRASCO COM 200 ML, DE SOLUÇÃO AQUOSA COMTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 125 MMOL/L E TETRABORATO DE SÓDIO 24 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 2)ÁCIDO PÍCRICO: 1 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO PÍCRICO 44 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25° C. 3) PADRÃO: 1 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE CREATININA 3,0 MG/DL. CONSERVAR ENTRE 15-25°C.	CX	14,	39,56	0,30
31	060.001.212	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM. DISPOSITIVO DE	СХ	75,	356,41	2,67



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		T		
		DENGUE IGG/IGM, FRASCO COM SOLUÇÃO TAMPÃO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 25 UNIDADES.				
32	060.001.213	KIT DE DESIDROGENASE LÁCTICA APRESENTAÇÃO COM100 ML: 1. TAMPÃO: 1 FRASCO COM 80 ML, DE SOLUÇÃO TAMPÃO TRIS 100 MMOL/L EM PH 7,5, CONTENDO PIRUVATO DE SÓDIO 0,6 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 - 8º C. COENZIMA:1 FRASCO DE 20 ML, DE SOLUÇÃO AQUOSA DE NADH 0,25 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 - 8ºC.	СХ	5,	65,67	0,49
33	060.001.090		СХ	12,	65,67	0,49



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		FRASCOS COM 5 ML CADA, DE SOLUÇÃO AQUOSA 10X CONCENTRADA, CONTENDO P- NITROFENILFOSFATO DE SÓDIO 100 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. CONSERVAR				
34	060.001.214	ENTRE 2 E 8 °C.	CX	5,	67,16	0,50
35	060.001.146	KIT DE GAMA GT GLUTAMIL TRANSFERASE APRESENTAÇÃO COM 60 ML: 1TAMPÃO: 1 FRASCO COM 48 ML DE SOLUÇÃO TAMPONADA EM PH = 8,20, CONTENDO GLICIL- GLICINA 150 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. SUSTRATO: 01 FRASCO COM 12 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA 5X CONCENTRADA, CONTENDO L-Y- GLUTAMIL-3-CARBOX- 4-NITROANILIDA 10,0 MMOL/L E AZIDA SÓDICA > 15,5 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C.	СХ	12,	65,99	0,49
36	060.001.147	KIT DE GLICOHEMOGLOBINA MONOTESTE PARA 50 TESTES CONTENDO: 1)	CX	15,	125,30	0,94



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	T	<u> </u>				
		RESINA LIGANTE 25				
		TUBOS COM 2,50ML DE				
		SUSPENÇÃO DE RESINA				
		DE TROCA CATIÔNICA				
		FRACA, EM TAMPÃO PH				
		7,00, ÁCIDO BÓRICO				
		150 MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA 0,1 G/DL. 2)				
		RESINA NÃO-LIGANTE				
		CONTENDO 2,50 ML DE				
		SUSPENSÃO DE RESINA				
		DE TROCA CATIÔNICA				
		FRACA, EM TAMPÃO PH				
		8,50 E AZIDA SÓDICA				
		0,1 G/DL.				
		3)HEMOLISANTE EM				
		TAMPÃO PH6,90,				
		ACIDO BÓRICO				
		1MOL/L, DETERGENTE				
		NÃO IÔNICO 0,25%,				
		CIANETO DE POTÁSSIO				
		12MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA 0,1G/DL				
37	060.001.215		CX	36,	85,54	0,64
"	000.001.213	ENZIMÁTICO -	CX	50,	05,54	0,04
		CONJUNTO PARA 1.000				
		DETERMINAÇÕES DE				
		-				
		GLICOSE, CONTENDO:				
		1) REAGENTE				
		ENZIMÁTICO: 4				
		FRASCOS COM 250 ML				
		DE CADA, CONTENDO				
		SOLUÇÃO AQUOSA DE				
		TAMPÃO DE PH 7,40,				
		4-AMINOANTIPIRINA				
		0,8 MMOL/L, FENÓL				
		11 MMOL/L, GLICOSE				
		OXIDASE >16.000				
		U/L, PEROXIDASE				
		>1.000U/L E P-				
		HIDROXIBENZOATO DE				
		MATILA 6,5 MMOL/L.				
		CONSERVAR ENTRE 2 E				
		8 C.2) PADRÃO: 01				
		FRASCO COM 6,0 ML				
1		אן שיים ואררו רווידע האראוון INE				
		CONTENDO CLICOCE				
		CONTENDO GLICOSE SEM MG/DL				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		(5,56MMOL/L) EM				
		SOLUÇÃO DE ÁCIDO				
		BENZÓICO A 0,25%.				
		CONSERVAR ENTRE 2 E				
		8°C.				
38	060.001.216	KIT DE HDL DIRETO	CX	27,	277,98	2,08
		APRESENTAÇÃO COM 80		-	-	•
		ML: 1.REAGENTE 1				
		FRASCO COM 60 ML,				
		CONTENDO N, N-BIS				
		(2 HIDROXIETIL)-2-				
		AMINO ETANO ÁCIDO				
		SULFÔNICO 100				
		MMOL/L PH 7,0;				
		HDAOS N-(2-HIDROXI-				
		3-SULFOPROPIL)-3,5-				
		DIMETOXIANIOLINA				
		0,7 MMOL/L;				
		COLESTEROL ESTERASE				
		500U/L; COLESTEROL				
		OXIDASE 500 UU/L;				
		CATALASE 300KU/L.				
		2. REAGENTE 1				
		FRASCO COOM 20 ML				
		DE N,N-BIS (2-				
		HIDROXIETIL)-2-				
		AMINO ETANO ÁCIDO				
		SULFÔNICO 100				
		MMOL/L PH 7,0; 4-				
		AMINO ANITIPIRINA 4				
		MMOL/L; PEROXIDASE				
		4 KU/L AZIDA SÓDICA				
		0,09% P/V. 3.				
		CALIBRADOR: 1				
		FRASCO CONTENDO				
		COLESTEROL HDL				
		HUMANO LIOFILIZADO.				
		A CONCENTRAÇÃO ESTÁ				
		IMPRESSA NO RÓTULO				
		DO FRASCO.				
		CONSERVAR ENTRE 2 E				
		8ºC.				
39	060.001.217	KIT DE MAGNÉSIO	CX	5,	69,29	0,52
		APRESENTAÇÃO COM				•
		200 ML; 1. REAGENTE				
		DE COR: 1 FRASCO				
		COM 200 ML DE				
L		COLL ZOO FIL DE				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		SOLUÇÃO AQL	IOSA				
		TAMPONADA EM	PH				
		11,5 CONTE					
		CARBONATO	DE				
		POTÁSSIO	110				
		MMOL/L, EGTA	40				
			AGON				
		SULFONADO	0,1				
			ZIDA				
		SÓDICA 15,5MMOL					
		CONSERVAR ENTRE					
		E 25°C. 2. PADE					
		1 FRASCO COM 3					
		DE SOLUÇÃO AQU					
		DE ÍONS MAGNÉSI					
			0 2				
		MG/DL, CORRESPONDENDO	Α				
		0,82 MMOL CONSERVAR ENTRE					
		E 25°C.	13				
40	060 001 219	KIT DE MUCOPROTE	ŤΝΛ	CX	9,	98,05	0,74
40	000.001.218	APRESENTAÇÃO	COM	CX	9,	90,03	0,74
		176 ML - CONSER					
		ENTRE 15 A 36					
			CIDO				
		_	50,0				
		MMOL/L%. CONSER	-				
		ENTRE 15 E 36					
		_	CIDO				
		FOSFOTUNGÍSTICO:					
		ÁCIDO CLORÍDE					
		2,0 MMOL/L%; Á(
		FOSFOTUNGÍSTICO	1100				
		17,0 MMOL	/1				
		CONSERVAR ENTRE	-				
		E 30 °C	_				
		CARBONATO:	_				
		CARBONATO DE SÓ	ίρτο				
		1,9 MMOL					
		CONSERVAR DE 1	-				
		30°C. R4 - FOL					
		TUNGSTATO DE SÓ					
		300 MMOL					
		MOLIBDATO	DE				
)L/L				
		ÀCIDO FOSFÓRICO	-				
			CIDO				
	1	HINDL/L/o; AU	TDO				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		CLORÍDRICO 1,25 MMOL/L,SULFATO DE LÍTIO MONOHIDRATADO 1,36 MMOL/L; BROMO 1,25MOL/L.CONSERVAR DE 15 E 30°C R5- PADRÃO ÁCIDO DE TIROSINA 40 MG/DL (MUCOPROTEÍNA 5 MG/DL)				
41	060.001.111	PSA TEST, É REALIZADO EM UM ÚNICA ETAPA PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. FÁCIL DE USAR, SIMPLES, APENAS 1 ETAPA; NÃO NECESSITA INSTRUMENTAÇÃO, LEITURA VISUAL DOS RESULTADOS, FÁCIL INTERPRETAÇÃO. RESULTADO EM 5 MINUTOS; KIT COMPLETO PARA EXECUÇÃO DO TESTE; ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE. SENSIB. /ESPECIF 99%. COM 25 TIRAS.	CX	75,	188,44	1,41
42	060.001.219	KIT DE PROTEÍNAS TOTAIS APRESENTAÇÃO COM 250 ML: 1. REAGENTE BIURETO: 5 FRASCOS COM 50 ML CADA, COMTENDO HIDROXIDO DE SÓDIO 186 MMOL/L, TARTARATO DUPLO DE SÓDIO E POTÁSSIO 32 MMOL/L, SULFATO DE	СХ	5,	45,70	0,34



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		COBRE 18,8 MMOL/L				
		ESTABILIZANTE E				
		CONSERVANTE. ARMAZENAR ENTRE 15-				
		25°C. 2. PADRÃO: 1				
		FRASCO COM 2,0 ML				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA				
		DE ALBUMINA BOVINA				
		4,0 G/DL, CONTENDO				
		CONSERVANTE.				
		ARMAZENAR ENTRE 15				
43	060.001.108	E 25°C. KIT DE TOXO HAI	СХ	23,	120 60	0.06
43	060.001.108	CONTENDO: SUSPENSÃO	CX	23,	128,60	0,96
		DE HEMÁCIAS : 2,4				
		ML, DILUENTE : 40				
		ML, 2-				
		MERCAPTOETANOL :				
		0,5 ML, CONTROLE				
		POSITIVO : 1 ML,				
		CONTROLE NEGATIVO :				
		1 ML, PLACA DE MICROTITULAÇÃO: 1,				
		MÉTODO:				
		HEMAGLUTINAÇÃO				
		INDIRETA				
		(HAI).FINALIDADE:				
		DETERMINAÇÃO				
		QUALITATIVA E SEMI-				
		QUANTITATIVA DE				
		ANTICORPOS ANTI-				
		TOXOPLASMA GONDII				
		SORO.ESTABILIDADE				
		DO REAGENTE: ATÉ A				
		DATA DE VALIDADE DO				
		KIT. COM 96 TESTES.				
44	060.001.220		CX	36,	149,85	1,12
		TRIGLICÉRIDES				
		APRESENTAÇÃO COM				
		200 ML: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 01				
		ENZIMÁTICO: 01 FRASCO COM 200 ML				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA				
		CONTENDO TAMPÃO				
		PIPES 50 MMOL/L PH				
		7,00, P-CLOROFENOL				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	T			<u></u>		
		2,70 MMOL/L, 4-				
		AMINOANTIPIRINA 0,3				
		MMOL/L, ATP 1,8				
		MMOL/L, LIPASE				
		LIPOPROTEICA >				
		1.400U/L, GLICEROL				
		QUINASE > 1.000U/L,				
		GLICEROL-3-FOSFATO				
		OXIDASE > 1.500U/L,				
		PEROXIDASE >				
		9.00U/L, E AZIDA				
		-				
		SÓDICA 0,95 G/DL.				
		PADRÃO: 1 FRASCO				
		COM 5,0 ML. CONTÉM				
		GLICEROL				
		2,26MMOL/L,				
		EQUIVALENTE A 200				
		MG/DL EM				
		TRIGLICERIDES, EM				
		SOLUÇÃO AQUOSA E				
		AZIDA SÓDICA 0,1				
		G/DL. CONSERVAR				
		ENTRE 2 E 8°C.				
45	060.001.221	KIT DE URÉIA	CX	15,	126,20	0,95
		APRESENTAÇÃO COM			_	
		250 ML 1. TAMPÃO:				
		01 FRASCO COM 200				
		ML, DE SOLUÇÃO				
		TAMPÃO TRIS 115				
		MMOL/L EM PH 7,50,				
		CONTENDO ?-				
		CETOGLUTARATO 7,5				
		-				
		MMOL/L, E AZIDA				
		SÓDICA 15,5 MMOL/L.				
		2. REAGENTE				
		ENZIMÁTICO: 01				
		FRASCO COM 50 ML DE				
		SOLUÇÃO AQUOSA DE				
		NADH 0,25 MMOL/L,				
		UREASE > 8KU/L;				
		GLUTAMATO				
		DESIDROGENASE > 800				
		U/L, ADP 1,2 MMOL/L				
		E AZIDA SÓDICA 15,5				
		MMOL/L. 3. PADRÃO:				
1						
		01 FRASCO COM 3 ML				I
		DE SOLUÇÃO AQUOSA				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		DE URÉIA 70 MG/DL (11,67 MMOL/L), ÁCIDO BENZÓICO 20 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L.				
46	060.001.222	KIT PARA VDRL APRESENTAÇÃO COM 5 ML - ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLOGICA DA SÍFILIS. ANTÍGENO RPR-BRÁS: SUSPENSÃO ANTIGÊNICA CONSTITUÍDA POR UMA MISTURA DE CARDIOLIPINA, LECITINA E COLESTEROL, ESTABILIZADA EM TAMPÃO COLINA. A SUSPENSÃO É ESTÁVEL ATÉ A DATA INDICADA EM RÓTULO, DESDE QUE CONSERVADA EM GELADEIRA. (2-8°C) E ISENTA DE CONTAMINANTES	СХ	8,	51,00	0,38
47	060.001.036	LÂMINA DE VIDRO 25 X 75 MM COM 100 UNIDADES	CX	8,	12,60	0,09
48	060.001.037	LÂMÍNULAS 22 X 22 MM COM 100 UNIDADES	CX	23,	4,25	0,03
49	060.001.075	LÂMPADA HALÓGENA TIPO JC DE 6 V E 10 W	CX	5,	54,43	0,41
50	060.001.223	EPPENDORF 1,5 ML, GRADUADO, NEUTRO, DE MATERIAL PP AUTOCLAVÁVEL COM 500 UNIDADES	СХ	3,	57,11	0,43
51	060.001.105	PAPEL TERMOSENSÍVEL 30X50 BRANCO PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO	UN	45,	3,56	0,03



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		MINDRAY MOD. BC				
52	060.001.128	PIPETA PARA FEZES TAMANHO UNICO	UN	375,	0,19	0,01
53	060.001.224	PIPETA DE VIDRO PARA VHS	UN	12,	3,90	0,03
54	060.001.072	PIPETADOR PARA ENCAIXAR PIPETA PARA VHS (ADAPTADOR- ASPIRADOR)	UN	2,	20,59	0,15
55	060.001.100	PLACA ESCAVADA PARA VDRL - VIDRO	UN	75,	102,34	0,77
56	060.001.101	PLACA DE PETRI 60X15 COM 10 UNIDADES	PCT	150,	5,12	0,04
57	060.001.225	PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADA PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS, TIPO: UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	1.500,	0,02	0,01
58	060.001.226	PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PCT	750,	0,07	0,01
59	060.001.064	•	UN	8,	50,84	0,38
60	060.001.065	REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA	UN	8,	26,81	0,20



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		ANTI-A				
61	060.001.066		UN	8,	26,81	0,20
62	060.001.067	REATIVOS PARA COOMBS	UN	5,	42,10	0,32
63	060.001.068	REATIVOS PARA PCR EM LÁTEX SEM DILUIÇÃO	UN	9,	45,53	0,34
64	060.001.069	REATIVOS PARA LÁTEX FATOR REUMATÓIDE EM LÁTEX SEM DILUIÇÃO	UN	9,	47,33	0,35
65	060.001.070	REATIVOS PARA ASLO EM LÁTEX SEM DILUIÇÃO	UN	15,	65,87	0,49
66	060.001.097	RELÓGIO DESPERTADOR COM MARCADORES DE TEMPO PARA DIVERSAS REAÇÕES QUÍMICAS SIMULTÂNEAS	UN	2,	32,72	0,25
67	060.001.095	SACO PLÁSTICO 20X15	UN	7.500,	0,50	0,01
68	060.001.103	PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, DO VOLUME CELULAR, CONTAGEM DE HEMÁCIAS, PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMÁTICOS, PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY MOD. BC 2300. 20 LITRO	GL	18,	139,23	1,04
69	060.001.104	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA-RÁPIDA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMÁTICOS, PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY MOD. BC 2300. 1 LITRO	FR	15,	150,02	1,13



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	1	<u> </u>		1	г	
70	060.001.227	SORO CALIBRADOR APRESENTAÇÃO COM 3 ML - FRASCO CONTENDO SORO BOVINO LIOFILIZADO CUJAS CONCENTRAÇÕES DE SEUS COMPONENTES SÃO ADEQUADOS AO USO ROTINEIRO NO CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS, CONTÉM AZIDA SÓDICA EM CONCENTRAÇÃO < 1%.	FR	12,	70,01	0,53
71	060.001.228		UN	12,	116,50	0,87
72	060.001.229	` '	PCT	12,	23,99	0,18
73	060.001.230		FR	45,	29,19	0,22



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		CETÔNICOS,				
		BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE,				
		DENSIDADE É LEUCÓCITOS PARA O ANALISADOR DE TIRAS DE URINA DA MARCA WAMA.				
74	060.001.182	_	СХ	4,	192,77	1,45
75	060.001.006	TUBOS CÔNICOS PARA UROANÁLISE DE 10ML PLASTICO	UN	1.500,	17,88	0,13
76	060.001.119	TUBO CRIOGÊNICO NÃO ESTÉRIL DE 1 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA, SEM ANEL DE VEDAÇÃO GRADUADO E COM EMBALAGEM DE 500 UNIDADES	СХ	8,	53,20	0,40
77	060.001.231	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA. APRESENTAR CBPF. C/100	СХ	38,	64,70	0,49
78	060.001.232		CX	38,	106,00	0,80



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		E GEL SEPARADOR,				
		4,0 ML TAMPA DE				
		BORRACHA				
		SILICONIZADA E CAPA				
		PROTETORA DE ROSCA				
		NA COR VERMELHA.				
		APRESENTAR CBPF				
		C/100				
79	060.001.233	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA	CX	38,	38,47	0,29
		SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARO. APRESENTAR CBPF C/100				
80	060.001.234	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 4ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR CINZA. APRESENTAR CBPF C/100	CX	38,	44,10	0,33
81	060.001.235	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 16X100 MM ESTERIL, DESCARTAVEL,	CX	38,	68,73	0,52



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	1				ı	
		INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, E GEL SEPARADOR DE E COAGULO 8,5ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AMARELA. APRESENTAR CBPF C/100				
82	060.001.236	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, E GEL SEPARADOR DE COAGULO 5ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AMARELA. APRESENTAR CBPF C/100	CX	38,	52,63	0,39
83	060.001.237		СХ	2,	103,00	0,77



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		C/100				
84	060.001.051	VIDROS P/ ANÁLISE 12 X 75 MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO)	UN	3.750,	0,18	0,01
		СОТА	RESERVADA		<u>.</u>	
85	060.001.193	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UN	25,	0,74	0,01
86	060.001.123	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UN	125,	27,13	0,20
87	060.001.194	AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA P/ TUBO À VÁCUO 25 X 7 22 G 1 COM 100 UNIDADES.	СХ	12,	51,52	0,39
88	060.001.195	AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA P/ TUBO À VÁCUO 25 X 8 21 G 1 COM 100 UNIDADES.	СХ	25,	64,93	0,49
89	060.001.196	AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA P/ TUBO À VÁCUO 40 X 9 22 G 1 1/2 COM 100 UNIDADES.	СХ	5,	84,40	0,63
90	060.001.125	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO COM SUPORTE PARA EXAMES DE FEZES TAMANHO PEQUENO.	UN	12,	4,34	0,03
91	060.001.197	COLETOR DE URINA NÃO ESTERIL LEITOSO COM TAMPA BRANCA, ROSQUEADA E VEDAÇÃO COM PÁ DE 80ML.	UN	750,	0,59	0,01
92	060.001.198	COLETOR ESTERIL TRASLUCIDO COM TAMPA VERMELHA, ROSQUEADA E VEDAÇÃO SEM PÁ DE 80ML.	UN	1.250,	0,43	0,01
93	060.001.199	POLIETILENO 24H, TRANSLÚCIDO, 2 LITROS, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEADA E VEDAÇÃO	UN	500,	5,29	0,04
94	060.001.141	COLETOR DE URINA	UN	125,	0,46	0,01



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		TNEANTT! 400M				
		INFANTIL 100ML UNISSEX				
95	060.001.102		UN	1,	54,70	0,41
96	060.001.142	DETERGENTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO MINDRAT BC2800	UN	2,	380,67	2,86
97	060.001.143	DETERGENTE EZ SOLUÇÃO DE LIMPEZA ENZIMÁTICA: 2 FRASCOS COM 50 ML CADA, CONTENDO: FORMIATO DE SÓDIO; CLORETO DE SÓDIO; CONSERVANTES: SURFACTANTE; CORANTE; ENZIMA PROTEOLÍTICA; NAOH 12N E HCI 50%.	UN	3,	168,07	1,26
98	060.001.200	KIT DE ÁCIDO ÚRICO APRESENTAÇÃO COM 200 ML: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 1 FRASCOS COM 200 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 7,20, URICASE > 120 U/L, PEROXIDASE >1000 U/L, 4- AMINOANTIPIRINA 1,0 MMOL/L, TOOS 0,60 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 0,1G/DL. 2. PADRÃO: 1 FRASCO COM 5,0 ML, CONTENDO ÁCIDO	СХ	5,	70,78	0,53



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Γ	1.6			1	
		ÚRICO 8 MG/DL (0,476 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C.				
99	060.001.201		CX	1,	48,43	0,36
100	060.001.202		CX	3,	86,00	0,65



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		MMOL/L, E AZIDA				
		SÓDICA 15,5 MMOL/L.				
		CONSERVAR ENTRE 2 A				
		8ºC.				
101	060 001 203	KIT DE ALT TGP	CX	3,	86,00	0,65
101	000.001.203	APRESENTAÇÃO COM	CA	٠,	00,00	0,05
		125 ML: 1. TAMPÃO:				
		2 FRASCOS COM 50 ML				
		CADA, DE SOLUÇÃO				
		TAMPÃO TRIS 100				
		MMOL/L EM PH 7,5,				
		1				
		CONTENDO L-ALANINA				
		500 MMOL/L, MALATO				
		DESIDROGENASE >				
		600U/L, LACTATO				
		DESIDROGENASE >				
		1.200U/L E AZIDA				
		1				
		SÓDICA 0,1 G/L.				
		REAGENTE				
		ENZIMÁTICO: 2				
		FRASCOS COM 12,5 ML				
		CADA, DE SOLUÇÃO				
		CONTENDO NADH 0,18				
		MMOL/L, ?-				
		ACETOGLUTARATO 15				
		MMOL/L, E AZIDA				
		SÓDICA 15,5 MMOL/L.				
		CONSERVAR ENTRE 2 A				
		8ºC.		_		
102	060.001.204	KIT DE AMILASE	CX	3,	145,89	1,09
		CINÉTICA				
		APRESENTAÇÃO COM 60				
		ML: 01 FRASCO COM				
		60 ML, DE SOLUÇÃO				
		TAMPONADA COMTENDO				
		TAMPÃO 50 MMOL/L PH				
		6,0, CLORETO DE				
		SÓDIO 300 MMOL/L,				
		2-CLORO-4NITROFENIL				
		- ? -				
		GALACTOSIMALTÓSIDE				
		2,61 MMOL/L,				
		CLORETO DE CÁLCIO				
		5,0 MMOL/L,				
		TIOCIANATO DE				
		POTÁSSIO 140 MMOL/L				
		E AZIDA SÓDICA,				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		01G/DL. CONSERVAR				
		ENTRE 2 E 8ºC.				
103	060.001.098	KIT BHCG STRIP & CARD - SENSIBILIDADE 20 UI NO SORO E URINA COM TEMPO DE REAÇÃO DE 5 MINUTOS, FRAÇÃO BETA.	СХ	20,	94,69	0,71
104	060.001.205	KIT DE BILIRRUBINA APRESENTAÇÃO COM 250 ML. CONTÉM R1 TOTAL (ACIDO SULFALINICO: 29 MMOL/L; ÁCIDO HIDROCLORIDRICO 67 MMOL/L; CETRIMIDA 37 MMOL/L): 1X100ML + R1 DIRETA 1X100ML. R2: 1X50 ML. R1 DIRETA (ACIDO SULFALINICO: 29 MMOL/L; ÁCIDO HIDROCLORÍDRICO 67MMOL/L). R2 DIRETA E TOTAL (NITRATO DE SODIO 5,8 MMOL/L). ARMAZENAR EM TEMPERATURA DE 2 A 8°C.	СХ	2,	56,60	0,42
105	060.001.206	KIT DE CÁLCIO ARSENAZO APRESENTAÇÃO COM 100 ML. 1. REAGENTE DE COR: 1 FRASCO DE 100ML DE SOLUÇÃO, CONTENDO TAMPÃO MÊS 250 MMOL/L PH 6,50; ARSENAZO III 2,80 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 0,09%P/V. CONSERVAR ENTRE 15- 25°C, AO ABRIGO DA LUZ. NÃO CONGELAR. 2. PADRÃO: 1 FRASCO COM 3,0 ML DE	СХ	1,	66,56	0,50



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		CLORETO DE CÁLCIO EQUIVALENTE A 10,0 MG/DL DE AZIDA SÓDICA 0,09% P/V. CONSERVAR ENTRE 15- 25°C, AO ABRIGO DA LUZ.				
106	060.001.107		CX	1,	173,21	1,30
107	060.001.207		СХ	1,	370,93	2,78



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		MMOL/L. 2.ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO ADP 15,2 MMOL/L, AMP 25 MMOL/L, DIADENOSINA PENTAFOSFATO 103 MMOL/L, TAMPÃO IMIDAZOL PH 6,7 E G6-PDH > 8800 U/L.				
108	060.001.208	KIT CK TOTAL APRESENTAÇÃO COM 60ML: 1. TAMPÃO: 1 FRASCO COM 48 ML, DE SOLUÇÃO TAMPONADA EM PH 6,7 CONTENDO EDTA 2 MMOL/L, ACETATO DE MAGNÉSIO 10 MMOL/L, GLICOSE 20 MMOL/L E CREATINA FOSFATO 30 30 MMOL/L. 2. ENZIMAS 1 FRASCO DE 12 ML, CONTENDO NADP 2 MMOL/L, AMP 5 MMOL/L, N-ACETIL-CISTEÍNA 20 MMOL/L, DIADENOSINA PENTAFOSFATO 10 MMOL/L, HEXOQUINASE 2,5KU/L, G-6-PDH 1,5 KU/L.	СХ	1,	172,90	1,30
109	060.001.209	KIT DE COLESTEROL APRESENTAÇÃO 200 ML 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 1 FRASCO COM 200 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PH 6,90, 4- AMINOANTIPIRINA 0,5 MMOL/L FENOL 10 MMOL/L, COLESTEROL ESTERASE >400U/L COLESTEROL OXIDASE > QUE 300 U/L, PEROXIDASE > 1.000 U/L E AZIDA SÓDICA	СХ	12,	66,60	0,50



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		0,1 G/DL. 2) PADRÃO: 01 FRASCO COM 3,0 ML CONTENDO COLESTEROL 200MG/DL (5,2 MMOL/L) EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C.				
110	060.001.211	KIT DE CREATININA APRESENTAÇÃO COM 250 ML: 1) TAMPÃO: 1 FRASCO COM 200 ML, DE SOLUÇÃO AQUOSA COMTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO 125 MMOL/L E TETRABORATO DE SÓDIO 24 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25°C. 2)ÁCIDO PÍCRICO: 1 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁCIDO PÍCRICO 44 MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15 E 25° C. 3) PADRÃO: 1 FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE CREATININA 3,0 MG/DL. CONSERVAR ENTRE 15-25°C.	CX	4,	39,56	0,30
111	060.001.212	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM. DISPOSITIVO DE DENGUE IGG/IGM, FRASCO COM SOLUÇÃO TAMPÃO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ LAMINADO CONTENDO DISPOSITIVO DE TESTE. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	25,	356,41	2,67



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

112	060 001 313	VII DE	CV	1	CF C7	0.40
112	060.001.213		CX	1,	65,67	0,49
		DESIDROGENASE				
		LÁCTICA				
		APRESENTAÇÃO COM100				
		ML: 1. TAMPÃO: 1				
		FRASCO COM 80 ML,				
		DE SOLUÇÃO TAMPÃO				
		TRIS 100 MMOL/L EM				
		PH 7,5, CONTENDO				
		PIRUVATO DE SÓDIO				
		0,6 MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA 15,5 MMOL/L.				
		CONSERVAR ENTRE 2 -				
		8º C. COENZIMA:1				
		FRASCO DE 20 ML, DE				
		SOLUÇÃO AQUOSA DE				
		NADH 0,25 MMOL/L E				
		AZIDA SÓDICA 15,5				
		MMOL/L. CONSERVAR				
		ENTRE 2 - 8ºC.				
113	060.001.090		CX	3,	65,67	0,49
113	000.001.030	ALCALINA CONJUNTO	C/C	٠,	03,07	0,15
		PARA 100				
		DETERMINAÇÕES DE				
		FOSFATASE ALCALINA,				
		CONTENDO : 1)				
		TAMPÃO: 2 FRASCOS				
		COM 45 ML CADA, DE				
		SOLUÇÃO TAMPONADA				
		EM PH 9,80,				
		CONTENDO CLORETO DE				
		MAGNÉSIO 0,5 MMOL/L				
		E AZIDA SÓDICA 15,				
		5 MMOL/L. CONSERVAR				
		ENTRE 2 E 8°C. 2)				
		SUBSTRATO : 2				
		FRASCOS COM 5 ML				
		CADA, DE SOLUÇÃO				
		AQUOSA 10X				
		•				
		CONCENTRADA,				
		CONTENDO P-				
		NITROFENILFOSFATO				
		DE SÓDIO 100 MMOL/L				
		E AZIDA SÓDICA 15,5				
1		MMOL/L. CONSERVAR				
		ENTRE 2 E 8 °C.				
114	060.001.214		CX	1,	67,16	0,50
		1.12. 22 1831 3110	-/,	– ,	,	-,



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Τ	~ 1		Τ		1
		APRESENTAÇÃO COM				
		200 ML: 1. REAGENTE				
		MOLIBDATO: 1 FRASCO				
		COM 200 ML DE				
		SOLUÇÃO AQUOSA				
		CONTENDO MOLIBDATO				
		DE AMÔNIO 1MMOL/L E				
		ÁCIDO SULFÚRICO 400				
		MMOL/L. CONSERVAR				
		ENTRE 15-25°C.				
115	060.001.146	KIT DE GAMA GT	CX	3,	65,99	0,49
		GLUTAMIL				
		TRANSFERASE				
		APRESENTAÇÃO COM 60				
		ML: 1TAMPÃO: 1				
		FRASCO COM 48 ML DE				
		SOLUÇÃO TAMPONADA				
		EM PH = 8,20,				
		CONTENDO GLICIL-				
		GLICINA 150 MMOL/L				
		E AZIDA SÓDICA 15,5				
		MMOL/L. SUSTRATO:				
		01 FRASCO COM 12 ML				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA				
		5X CONCENTRADA,				
		CONTENDO L-Y-				
		GLUTAMIL-3-CARBOX-				
		4-NITROANILIDA 10,0				
		MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA > 15,5				
		MMOL/L. CONSERVAR				
		ENTRE 2 E 8ºC.				
116	060.001.147	KIT DE	CX	5,	125,30	0,94
		GLICOHEMOGLOBINA				
		MONOTESTE PARA 50				
		TESTES CONTENDO: 1)				
		RESINA LIGANTE 25				
		TUBOS COM 2,50ML DE				
		SUSPENÇÃO DE RESINA				
		DE TROCA CATIÔNICA				
		FRACA, EM TAMPÃO PH				
		7,00, ÁCIDO BÓRICO				
		150 MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA 0,1 G/DL. 2)				
		RESINA NÃO-LIGANTE				
		CONTENDO 2,50 ML DE				
		SUSPENSÃO DE RESINA				
		JOJI LIVJAO DE REJINA				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		,				
		DE TROCA CATIÔNICA				
		FRACA, EM TAMPÃO PH				
		8,50 E AZIDA SÓDICA				
		0,1 G/DL.				
		3)HEMOLISANTE EM				
		*				
		TAMPÃO PH6,90,				
		ACIDO BÓRICO				
		1MOL/L, DETERGENTE				
		NÃO IÔNICO 0,25%,				
		CIANETO DE POTASSIO				
		12MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA 0,1G/DL				
117	060.001.215	KIT DE GLICOSE	CX	12,	85,54	0,64
'	0001001111	ENZIMÁTICO -	C 7.	,	03,3.	0,0.
		CONJUNTO PARA 1.000				
		DETERMINAÇÕES DE				
		GLICOSE, CONTENDO:				
		1) REAGENTE				
		ENZIMÁTICO: 4				
		FRASCOS COM 250 ML				
		DE CADA, CONTENDO				
		SOLUÇÃO AQUOSA DE				
		TAMPÃO DE PH 7,40,				
		4-AMINOANTIPIRINA				
		_				
		0,8 MMOL/L, FENÓL				
		11 MMOL/L, GLICOSE				
		OXIDASE >16.000				
		U/L, PEROXIDASE				
		>1.000U/L E P-				
		HIDROXIBENZOATO DE				
		MATILA 6,5 MMOL/L.				
		CONSERVAR ENTRE 2 E				
		8 C.2) PADRÃO: 01				
		FRASCO COM 6,0 ML				
		_				
		CONTENDO GLICOSE				
		SEM MG/DL				
		(5,56MMOL/L) EM				
		SOLUÇÃO DE ÁCIDO				
		BENZÓICO A 0,25%.				
		CONSERVAR ENTRE 2 E				
		8°C.				
118	060.001.216	KIT DE HDL DIRETO	CX	9,	277,98	2,08
		APRESENTAÇÃO COM 80			, ,	,
		ML: 1.REAGENTE 1				
		FRASCO COM 60 ML,				
		_				
		CONTENDO N, N-BIS				
		(2 HIDROXIETIL)-2-				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		AMINO ETANO ÁCIDO				
		SULFÔNICO 100				
		MMOL/L PH 7,0;				
		HDAOS N-(2-HIDROXI-				
		3-SULFOPROPIL)-3,5-				
		DIMETOXIANIOLINA				
		0,7 MMOL/L;				
		COLESTEROL ESTERASE				
		500U/L; COLESTEROL				
		-				
		OXIDASE 500 UU/L;				
		CATALASE 300KU/L.				
		2. REAGENTE 1				
		FRASCO COOM 20 ML				
		DE N,N-BIS (2-				
		HIDROXIETIL)-2-				
		AMINO ETANO ÁCIDO				
		SULFÔNICO 100				
		MMOL/L PH 7,0; 4-				
		AMINO ANITIPIRINA 4				
		MMOL/L; PEROXIDASE				
		4 KU/L AZIDA SÓDICA				
		0,09% P/V. 3.				
		CALIBRADOR: 1				
		FRASCO CONTENDO				
		COLESTEROL HDL				
		HUMANO LIOFILIZADO.				
		A CONCENTRAÇÃO ESTÁ				
		IMPRESSA NO RÓTULO				
		DO FRASCO.				
		CONSERVAR ENTRE 2 E				
		8ºC.				
119	060.001.217	KIT DE MAGNÉSIO	CX	1,	69,29	0,52
		APRESENTAÇÃO COM				
		200 ML; 1. REAGENTE				
		DE COR: 1 FRASCO				
		COM 200 ML DE				
		SOLUÇÃO AQUOSA				
		TAMPONADA EM PH				
		11,5 CONTENDO				
		CARBONATO DE				
		MMOL/L, EGTA 40				
		μMOL/L, MAGON				
		SULFONADO 0,1				
		MMOL/L E AZIDA				
		SÓDICA 15,5MMOL/L. CONSERVAR ENTRE 15				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		E 25ºC. 2. PADRÃO:	I		Ī	
		1 FRASCO COM 3 ML				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA				
		DE ÍONS MAGNÉSIO 2				
		MG/DL,				
		CORRESPONDENDO A				
		0,82 MMOL/L.				
		_				
		CONSERVAR ENTRE 15				
		E 25ºC.				
120	060.001.218		CX	3,	98,05	0,74
		APRESENTAÇÃO COM				
		176 ML - CONSERVAR				
		ENTRE 15 A 30ºC.				
		R1. ÁCIDO				
		PERCLÓRICO 750,0				
		,				
		MMOL/L%. CONSERVAR				
		ENTRE 15 E 30°C.				
		R2. ÁCIDO				
		FOSFOTUNGÍSTICO:				
		ÁCIDO CLORÍDRICO				
		2,0 MMOL/L%; ÁCIDO				
		FOSFOTUNGÍSTICO				
		17,0 MMOL/L.				
		CONSERVAR ENTRE 15				
		E 30 ºC -				
		CARBONATO:				
		CARBONATO DE SÓDIO				
		1,9 MMOL/L.				
		CONSERVAR DE 15 E				
		30ºC. R4 - FOLIN:				
		TUNGSTATO DE SÓDIO				
		300 MMOL/L:				
		MOLIBDATO DE				
		SÓDIO100 MMOL/L				
		ÀCIDO FOSFÓRICO 800				
		MMOL/L%; ÁCIDO				
		CLORÍDRICO 1,25				
		MMOL/L,SULFATO DE				
		LÍTIO MONOHIDRATADO				
		1,36 MMOL/L; BROMO				
		1,25MOL/L.CONSERVAR				
		DE 15 E 30°C R5-				
		TIROSINA 40 MG/DL				
		(MUCOPROTEÍNA 5				
		MG/DL)				
121	060.001.111	KIT PARA PSA - O	CX	25,	188,44	1,41



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	T			<u> </u>		
		PSA TEST, É				
		REALIZADO EM UM				
		ÚNICA ETAPA PARA A				
		DETECÇÃO DO				
		ANTÍGENO				
		PROSTÁTICO				
		ESPECÍFICO (PSA) EM				
		AMOSTRAS DE SORO OU				
		PLASMA. FÁCIL DE				
		USAR, SIMPLES,				
		APENAS 1 ETAPA; NÃO				
		NECESSITA				
		INSTRUMENTAÇÃO,				
		LEITURA VISUAL DOS				
		RESULTADOS, FÁCIL				
		INTERPRETAÇÃO.				
		RESULTADO EM 5				
		MINUTOS; KIT				
		COMPLETO PARA				
		EXECUÇÃO DO TESTE;				
		ARMAZENAMENTO:				
		TEMPERATURA				
		AMBIENTE. SENSIB.				
		/ESPECIF 99%. COM				
		25 TIRAS.				
122	000 001 310	KIT DE PROTEÍNAS	СХ	1	45.70	0.24
122	060.001.219		CX	1,	45,70	0,34
		TOTAIS APRESENTAÇÃO				
		COM 250 ML: 1.				
		REAGENTE BIURETO: 5				
		FRASCOS COM 50 ML				
		CADA, COMTENDO				
		HIDROXIDO DE SÓDIO				
		186 MMOL/L,				
		TARTARATO DUPLO DE				
		SÓDIO E POTÁSSIO 32				
		MMOL/L, SULFATO DE				
		COBRE 18,8 MMOL/L				
		ESTABILIZANTE E				
		CONSERVANTE.				
		ARMAZENAR ENTRE 15-				
		25°C. 2. PADRÃO: 1				
		ZJ-C. Z. FADNAU. I		1		
1		EBVCCO COM 3 8 MI			1	I
		FRASCO COM 2,0 ML				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ALBUMINA BOVINA				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ALBUMINA BOVINA 4,0 G/DL, CONTENDO				
		DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ALBUMINA BOVINA				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		E 25ºC.				
123	060.001.108	CONTENDO: SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS : 2,4 ML, DILUENTE : 40 ML, 2- MERCAPTOETANOL : 0,5 ML, CONTROLE POSITIVO : 1 ML, CONTROLE NEGATIVO : 1 ML, CONTROLE NEGATIVO : 1, MÉTODO: HEMAGLUTINAÇÃO : 1, MÉTODO: HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA (HAI).FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI- TOXOPLASMA GONDII NO SORO.ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A	CX	7,	128,60	0,96
124	060.001.220	DATA DE VALIDADE DO KIT. COM 96 TESTES. KIT DE TRIGLICÉRIDES APRESENTAÇÃO COM 200 ML: 1. REAGENTE ENZIMÁTICO: 01 FRASCO COM 200 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO TAMPÃO PIPES 50 MMOL/L PH 7,00, P-CLOROFENOL 2,70 MMOL/L, 4-AMINOANTIPIRINA 0,3 MMOL/L, ATP 1,8 MMOL/L, LIPASE LIPOPROTEICA > 1.400U/L, GLICEROL QUINASE > 1.000U/L, GLICEROL-3-FOSFATO OXIDASE > 1.500U/L, PEROXIDASE > 9.00U/L, E AZIDA	CX	12,	149,85	1,12



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		SÓDICA 0,95 G/DL. PADRÃO: 1 FRASCO COM 5,0 ML. CONTÉM GLICEROL 2,26MMOL/L, EQUIVALENTE A 200 MG/DL EM				
		MG/DL EM TRIGLICERIDES, EM SOLUÇÃO AQUOSA E AZIDA SÓDICA 0,1 G/DL. CONSERVAR ENTRE 2 E 8°C.				
125		KIT DE URÉIA APRESENTAÇÃO COM 250 ML 1. TAMPÃO: 01 FRASCO COM 200 ML, DE SOLUÇÃO TAMPÃO TRIS 115 MMOL/L EM PH 7,50, CONTENDO ?- CETOGLUTARATO 7,5 MMOL/L, E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. 2. REAGENTE ENZIMÁTICO: 01 FRASCO COM 50 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE NADH 0,25 MMOL/L, UREASE > 8KU/L; GLUTAMATO DESIDROGENASE > 800 U/L, ADP 1,2 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L. 3. PADRÃO: 01 FRASCO COM 3 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA 70 MG/DL (11,67 MMOL/L), ÁCIDO BENZÓICO 20 MMOL/L E AZIDA SÓDICA 15,5 MMOL/L.	СХ	5,	126,20	0,95
126	060.001.222	KIT PARA VDRL APRESENTAÇÃO COM 5 ML - ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM	СХ	2,	51,00	0,38



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		LECITINA E COLESTEROL,				
		TAMPÃO COLINA. A				
		SUSPENSÃO É ESTÁVEL				
		ATÉ A DATA INDICADA EM RÓTULO, DESDE				
		QUE CONSERVADA EM				
		GELADEIRA. (2-8ºC)				
		E ISENTA DE				
127	060.001.036	CONTAMINANTES LÂMINA DE VIDRO 25	CX	2,	12,60	0,09
127	000.001.030	X 75 MM COM 100	CX	2,	12,00	0,05
		UNIDADES				
128	060.001.037		CX	7,	4,25	0,03
129	060.001.075	MM COM 100 UNIDADES LÂMPADA HALÓGENA	CX	1,	54,43	0,41
		TIPO JC DE 6 V E 10				
120	060 001 105	W TERMOSENSÉVEL		4.5	2.56	0.00
130	060.001.105	PAPEL TERMOSENSÍVEL 30X50 BRANCO PARA	UN	15,	3,56	0,03
		ANALISADOR				
		HEMATOLÓGICO				
		MINDRAY MOD. BC				
131	060.001.128	2300 PIPETA PARA FEZES	UN	125,	0,19	0,01
	00010011110	TAMANHO UNICO		,	0,25	0,01
132	060.001.224	PIPETA DE VIDRO	UN	3,	3,90	0,03
133	060.001.100	PARA VHS PLACA ESCAVADA PARA	UN	25,	102,34	0,77
133	000.001.100	VDRL - VIDRO	ON	23,	102,54	0,77
134	060.001.101	PLACA DE PETRI	PCT	50,	5,12	0,04
		60X15 COM 10				
135	060.001.225	UNIDADES PONTEIRA AMARELA DE	PCT	500,	0,02	0,01
	000.001.229	0-200UL, SEM	1 01	300,	0,02	0,01
		FILTRO, TIPO				
		UNIVERSAL: INDICADA				
		PARA USO EM				
i	I	MICROPIPETAS				



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTOMATICAS, TIPO: UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 136 060.001.226 PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA UN 2, 50,84 0,3: TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,2: TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,2: TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,2: TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,3: TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,3:
FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.
ESTÉRIÍ, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.
EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 136 060.001.226 PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA UN 2, 50,84 0,33 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 136 060.001.226 PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,30 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B
UNIDADES. 136 060.001.226 PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,30
136
200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA UN 2, 50,84 0,33 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
200-1000UL, SEM FILTRO, TIPO UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA UN 2, 50,84 0,33 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,26 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,26 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
FILTRO, TIPO
UNIVERSAL: INDICADO PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
PARA USO EM MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.067 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 0,20 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30 0,30
MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
AUTOMÁTICAS TIPO UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
UNIVERSAL, SEM FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,35
FILTRO, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,3
ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
EM POLIPROPILENO, PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
PACOTE COM 1.000 UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
UNIDADES. 137 060.001.064 REATIVOS PARA UN 2, 50,84 0,38 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,38
137 060.001.064 REATIVOS PARA UN 2, 50,84 0,38 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,38
TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
ANTI-D 138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
138 060.001.065 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
ANTI-A 139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
139 060.001.066 REATIVOS PARA UN 2, 26,81 0,20 TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
ANTI-B 140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
140 060.001.067 REATIVOS PARA UN 1, 42,10 0,33
141 060.001.068 REATIVOS PARA PCR UN 3, 45,53 0,34
EM LÁTEX SEM
DILUIÇÃO
142 060.001.069 REATIVOS PARA LÁTEX UN 3, 47,33 0,3
FATOR REUMATÓIDE EM
LÁTEX SEM DILUIÇÃO
EM LÁTEX SEM
DILUIÇÃO
144 060.001.095 SACO PLÁSTICO 20X15 UN 2.500, 0,50 0,00
145 060.001.103 SOLUÇÃO DILUENTE GL 5, 139,23 1,04
PARA DETERMINAÇÃO
DE HEMOGLOBINA, DO
VOLUME CELULAR,
CONTAGEM DE
HEMÁCIAS, PLAQUETAS



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		E LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMÁTICOS, PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY MOD. BC 2300. 20 LITRO				
146	060.001.104		FR	5,	150,02	1,13
147	060.001.227	SORO CALIBRADOR APRESENTAÇÃO COM 3 ML - FRASCO CONTENDO SORO BOVINO LIOFILIZADO CUJAS CONCENTRAÇÕES DE SEUS COMPONENTES SÃO ADEQUADOS AO USO ROTINEIRO NO CONTROLE DE QUALIDADE DOS LABORATÓRIOS CLÍNICOS, CONTÉM AZIDA SÓDICA EM CONCENTRAÇÃO < 1%.	FR	3,	70,01	0,53
148	060.001.228	-	UN	3,	116,50	0,87
149	060.001.229	` '	PCT	3,	23,99	0,18



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA 4,0ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA. APRESENTAR CBPF. C/100				
155	060.001.232	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X100 MM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, 4,0 ML TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA. APRESENTAR CBPF C/100	CX	12,	106,00	0,80
156	060.001.233	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, 3,5 ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL CLARO. APRESENTAR CBPF C/100	СХ	12,	38,47	0,29
157	060.001.234	i	СХ	12,	44,10	0,33



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 13X75 MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, 4ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR CINZA. APRESENTAR CBPF C/100				
158	060.001.235	TUBO DE PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM PET, TAMANHO 16X100 MM ESTERIL, DESCARTAVEL, INCOLOR, COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO, E GEL SEPARADOR DE E COAGULO 8,5ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AMARELA. APRESENTAR CBPF C/100	CX	12,	68,73	0,52
159	060.001.236	-	СХ	12,	52,63	0,39



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		PROTETORA DE ROSCA NA COR AMARELA. APRESENTAR CBPF C/100			
160	060.001.051	VIDROS P/ ANÁLISE 12 X 75 MM DE VIDRO (TUBO DE ENSAIO)	1.250,	0,18	0,01



Aos dias do mês de

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2020 PROCESSO N° 063/2020

de 2020, no prédio da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI, INSCRICA NO CNPJ Nº
44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha
Braga n° 116 - Bairro Centro - CEP 16.600-000 - Pirajuí -
SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, neste ato
representado pelo seu Prefeito Municipal, o SENHOR CESAF
HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário,
portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido
pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo
e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante
designado MUNICÍPIO , e a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s)
estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por
classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S) ,
resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços,
nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais
normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do
Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante
condições e cláusulas a seguir estabelecidas.
DETENTORA (S):
DETENTORA 1
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:
DETENTORA 2
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 75/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CPF:							
------	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Laboratório, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 - Bairro Centro - Pirajuí - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1 Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.
- 3.1.1 Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- 3.2 Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **3.3 -** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- **3.4** Arcar com todas as despesas diretas e relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transportes descarga, e fretes referentes carga e inclusive dos materiais, as decorrentes de devolução reposição dos materiais recusados não e atenderem ao edital;
- **3.4.1 -** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.
- 3.5 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.
- **3.6** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- 3.7 A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **4.1** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.
- **4.2** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- **4.3** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- **5.1** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.
- **5.1.1** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANCÕES

- **6.1** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- **6.2 -** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- DETENTORA No caso de а estar situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento plano do de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1 -** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2020.
- **7.2** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

 Pregão Presencial nº 014/2020 Fls. 78/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - FORO

- **8.1** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.
- **8.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

	a pelas parte	S.	Cachada	com or me,	·
	Pirajuí,	de	de	2020.	
		P/ MUNICÍPIO			
		P/ DETENTORA(S))		
TESTEMU	INHAS:				
NOME		_ <u>-</u>	NOME		_
RG Nº		F	RG Nº		



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº,
representante legal da
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº,
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação
previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial
nº 014/2020, realizado pelo Município de Pirajuí,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação
neste certame.
Pirajuí, em de de 2020.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal:



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuizo das sanções e
multas previstas no ato convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica)
CNPJ nº é microempresa ou empresa
de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos
incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualque
dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando
apta, portanto, a exercer o direito de preferência como
critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos
termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Le:
Complementar, no procedimento licitatório do Pregão
Presencial nº 014/2020, realizado pelo Município de Pirajuí.
Pirajuí, em de de 2020.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal:



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO V MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu ˌ				_ (nor	ne co	ompleto	0),	repres	enta	nte	legal
da	empres	a				(dend	ominaçã	o d	a p	oessoa
juri	ídica),	part	ticipan	te do	Pre	gão P	rese	encial	nº	014/	/2020,
rea]	lizado	pelo	Municí	oio d	e Pi	rajuí,	DE	CLARO,	sob	as	penas
da]	lei:										

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- d) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município de Pirajuí, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 82/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Pirajuí, em de	de 2020.
Assinatura do	representante legal
Nome do representante legal RG do representante legal: CPF do representante legal:	:



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _				(nome	e comple	to),	repres	sentar	nte	legal
da	empres	a				(deno	minaçã	ăo di	a į	pessoa
jurí	ídica),	part	ticipante	do	Pregão	Prese	ncial	nº	014 ,	/2020,
rea]	Lizado	pelo	Municípi	o de	Pirajuí	, DEC	LARO,	sob	as	penas
da	lei,	espec	ialmente	do	artigo	299	do	Códi	go	Penal
Bras	sileiro	, que	•							

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Pira	juí, em		(de 2020.
	 Assinatura	do repres	sentante lega	<u> </u>
Nome do representadores do representado repr	entante lega	i:		

*

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ANEXO VII RESOLUÇÃO № 001/2020

O Município de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93,

Considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Município de Pirajuí, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Pirajuí, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 87/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município de Pirajuí, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 88/89



DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218 CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

- § 1º Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município de Pirajuí reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- § 2º Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.
- § 3º Se este Município de Pirajuí decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PIRAJUÍ, 09 DE JULHO DE 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Pregão Presencial nº 014/2020 - Fls. 89/89